



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 006/SCI-AP/2023

TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELA PRESIDÊNCIA REFERENTE A ABONO DE FALTAS POR AUSÊNCIA DE SERVIDOR.

A Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente solicitação do Vereador Ademir Anibale acerca de abono de faltas da servidora Helena Pereira Schimdt, no dias 09 e 10/02/2023.

O Estatuto do Servidor Público – Lei nº 006/1994 prevê em seu art. 65, §1º, as possibilidades para o servidor que faltar ao serviço; e, o art. 195, I e II, as proibições de se ausentar do serviço sem autorização e/ou justificativa.

Dessa forma, cumprindo o exigido na legislação supramencionada, e observado os requisitos, é legítimo o pedido do Vereador.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 06 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna